

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguazu – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 011/2022 – PMRBI

Objeto: Contratação de empresa para a execução de piso industrial e aquisição de malha de ferro.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri**, portador do CPF nº. 024.173.039 – 22 e do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº. 011/2022 – PMRBI supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguazu, PR, 04 de novembro de 2022.

CNPJ 07 903.213/0001 72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

R GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO
CEP- 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAZU PARANÁ

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001-72

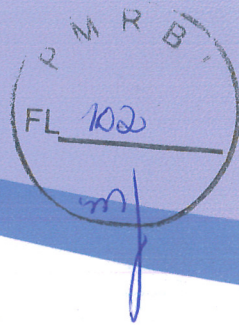
Valdecir De Pieri

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Fone: (42) 9 9922-9253

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguazu - Paraná
e-mail: valdecirdeperier@hotmail.com



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

| | |
|--|--|
| <p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DIGITAL F669X.NTqtR.EyMp9 Wx2UX.DaOCI https://selo.funarpen.com.br</p> | <p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioProvin@hotmail.com *****</p> <p>Reconheço a assinatura por semelhança: Valdecir de Pieri, do que dou fé. Hora: 10:26.</p> <p>Em teste _____ da verdade. 04 de novembro de 2022.</p> <p><i>Robson Posselt</i> Robson Posselt - Escrevente</p> |
|--|--|

A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 011/2022 - PMRBI

Objeto: Contratação de empresa para a execução de piso industrial e aquisição de malha de ferro.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **EVERTON DOERTZBACHER**, portador do CPF nº. 033.303.659 - 00 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº. 6.854.974 - 4 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022 - PMRBI**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.903.213/0001 - 72, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de novembro de 2022.

CNPJ 07 903.213/0001 72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

R. GETULIO VARGAS, 137 - CENTRO
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

SERVIÇO DISTRIAL
RIO B. DO IGUAÇU
REG. DE FIRMA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdeperier@hotmail.com

Fone: (42) 9 9922-9253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|---|
|  CATEGORIA CONTADOR NOME EVERTON DOERTZBACHER | N° DO REGISTRO PR-069503/O-8  FILIAÇÃO LAÍDIO DOERTZBACHER DELCI ELIZABETH DOERTZBACHER  ASSINATURA DO PROFISSIONAL |
|--|---|

P M R B I
 FL 104
 mj

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NASCIMENTO 30/10/1981 | NACIONALIDADE BRASILEIRA | NATURALIDADE CHOPINZINHO-PR |
| DIPLOMAÇÃO 08/12/2014 | CPF 033.303.659-00 | RG 6.854.974-4 SSP-PR |
| TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE | |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
13/05/2015


 Lucella Lecheta
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
 RIO BONITO DO SUL
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 aqui

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Large handwritten signature]

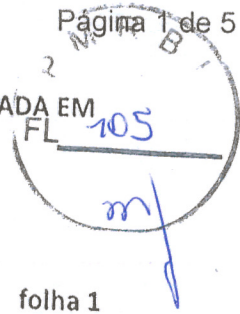
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 07.903.213/0001-72
 NIRE 41600973925



folha 1

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600973925, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando para **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular **VALDECIR DE PIERI** enquanto empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ficam divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passando a ser representado da seguinte forma:

| Nome | Quotas | Valor |
|-------------------|--------|----------------|
| VALDECIR DE PIERI | 100 | R\$ 370.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado acima, **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 07.903.213/0001-72
 NIRE 41600973925

folha 2

§ 1.º-Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.

CLAUSULA OITAVA: Em virtude das alterações passa a transcrever a íntegra do Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO SOCIAL
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ 07.903.213/0001-72

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro; nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;

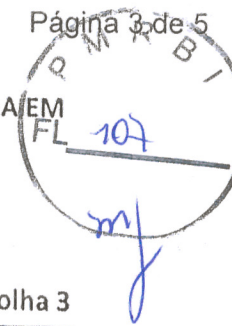
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM

mj *h.* *z* *W.A.*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 07.903.213/0001-72
 NIRE 41600973925



folha 3

EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país representado da seguinte forma:

| Nome | % | Quotas | Valor (R\$) |
|-------------------|-----|---------|----------------|
| VALDECIR DE PIERI | 100 | 370.000 | R\$ 370.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925



folha 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

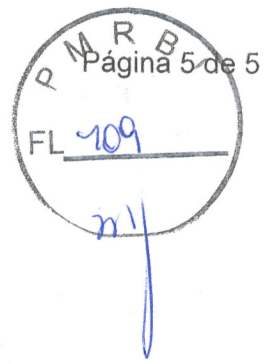
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de junho de 2022.



VALDECIR DE PIERI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF nº 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nº do Registro | Nome |
|-------------|----------------|--------------------------------|
| 86119419934 | 041270 | ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO |



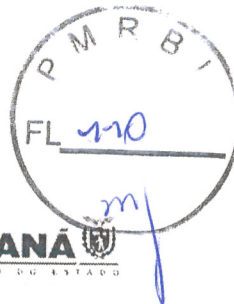
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 13:48 SOB Nº 41210838845.
PROTOCOLO: 224166816 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208351198. CNPJ DA SEDE: 07903213000172.
NIRE: 41210838845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|----------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA | | Protocolo: PRC2213261919 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41210838845 | CNPJ 07.903.213/0001-72 | Data de Ato Constitutivo 22/03/2006 | Início de Atividade 22/03/2006 | | |
| Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 132, SALA 01, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 | | | | | |
| Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL. | | | | | |
| Capital Social R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| VALDECIR DE PIERI | 024.173.039-22 | R\$ 370.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| VALDECIR DE PIERI | 024.173.039-22 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/eventos | | ATIVA | |
| 29/06/2022 | 41210838845 | 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2022, às 11:34:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFE1AKLH.



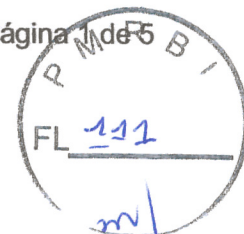
PRC2213261919

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**AZURE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 1 de 4



MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27; Resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei n.º 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA**, sendo regido em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e Foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **AZURE ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.

A sociedade terá como atividade econômica: **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia e Construção de edifícios;**

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades, para todos os efeitos, na data do registro do instrumento constitutivo;

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.

O capital social totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil),

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

[Handwritten signature in blue ink]

Página 2 de 5
FL 112
m

**AZURE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 2 de 4

quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|--------------------------|---------|------------|--------|
| MAIARA BRUNA MELARA | 180.000 | 180.000,00 | 90,00 |
| WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA | 20.000 | 20.000,00 | 10,00 |
| TOTAL | 200.000 | 200.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

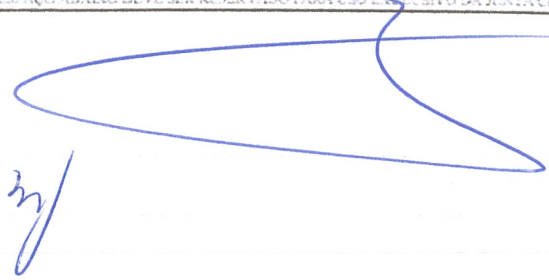
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá aos sócios: **Maiara Bruna Melara e Wigor Junior de Oliveira**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para um período determinado, não superior a dois anos,

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA O SEU USO E O DA JUNTA COMERCIAL







**AZURE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 3 de 4

devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA NONA: Retirada e Pró-labore.

Os sócios empresários, Maiara Bruna Melara e Wigor Junior de Oliveira, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

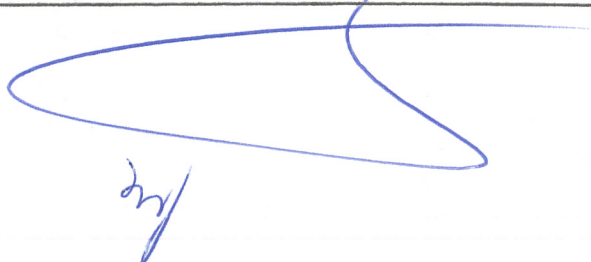
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.

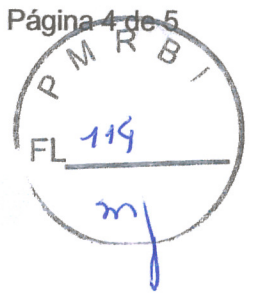
Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL





AZURE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 4

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato.

[Handwritten initials]

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

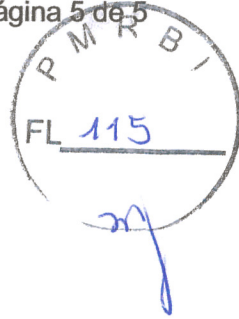
[Handwritten signature]
MAIARA BRUNA MELARA

[Handwritten signature]
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
ESPAÇO ABaixo DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041500, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF n° 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | N° do Registro | Nome |
|-------------|----------------|---------------------------|
| 73766712934 | 041500 | GERALDO FONTANELLA JUNIOR |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 10:38 SOB N° 41209766071.
PROTOCOLO: 211136476 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101281518. CNPJ DA SEDE: 40991342000135.
NIRE: 41209766071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
AZURE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 5

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.991.342/0001-35, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41209766071 em sessão do dia 25/02/2021, resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social.

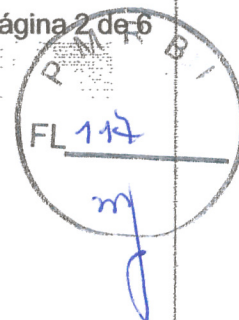
A sociedade empresária que exercia as atividades de: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia e Construção de edifícios, passa a exercer as atividades de: **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Construção de edifícios e Aluguel de imóveis próprios.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Em virtude das alterações havidas resolvem os sócios **CONSOLIDAREM** o seu contrato social, conforme normas da Lei nº 10.406/2002, passando as novas cláusulas a ter a seguinte redação:

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 5

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.991.342/0001-35, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41209766071 em sessão do dia 25/02/2021. A qual será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA**, sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520;

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **AZURE ENGENHARIA LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.

A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Construção de edifícios e Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividades e prazo de duração.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 5

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 25 de fevereiro de 2.021;

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.

O capital social totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|--------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| MAIARA BRUNA MELARA | 180.000 | 180.000,00 | 90,00 |
| WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA | 20.000 | 20.000,00 | 10,00 |
| TOTAL | 200.000 | 200.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá aos sócios MAIARA BRUNA MELARA e WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 5

os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA NONA: Retirada e Pró-labore.

Os sócios empresários, Maiara Bruna Melara e Wigor Junior de Oliveira, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 5 de 5

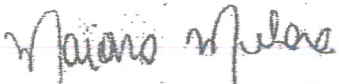
Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

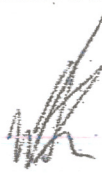
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 27 DE OUTUBRO DE 2021.



MAIARA BRUNA MELARA



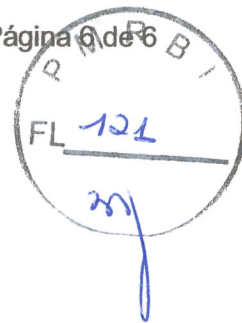
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA



ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041500, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nº do Registro | Nome |
|-------------|----------------|---------------------------|
| 73766712934 | 041500 | GERALDO FONTANELLA JUNIOR |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 19:58 SOB Nº 20217309135.
PROTOCOLO: 217309135 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108014663. CNPJ DA SEDE: 40991342000135.
NIRE: 41209766071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
AZURE ENGENHARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea Nº PR-170736/D

Nome
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-PR
 30/05/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 1717607489

Data de Emissão
 05/06/2018

Presidente do Conselho
 Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 8719 de 24/12/66 e Lei nº 6200 de 07/05/72.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR

Nome
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

Filição
**EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA
 JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Nascimento 08/05/1991 CPF 086.193.739-27 Doc. de Identidade 12.463.800-3 SESP/PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
LIMEIRA SP

Tipo Sang. Título de Eleitor 098968400680

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Paulo Cezar Corso
 Escr. Juramentado
 Port. 18/2.021

P M R B I
 FL 122
 m

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

P M R B I
123
m



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
esta igual a original. Conferi dou fe
04 NOV 2022
Edson Machado e Silva - Tabelião Designado
Rua Ver José Ayres de Oliveira - 1075
Lar. do Sul-PR Fone/Fax: (42) 3635-1542

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 717.678.439-68

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Maiara B. Melara
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.694.537 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2002

NOME MAIARA BRUNA MELARA

FILIAÇÃO RENATO MELARA
MARISETE ROSSIGNOL MELARA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 13/08/1991

DOG ORIGEM COMARCA=QUEDAS IGUAÇU/PR DA SEDE
C.NASC 18389, LIVRO=A30, FOLHA=189

CPF [Signature]
CÚRITIBA-PR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR - LIA PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
077.666.389-59

Nome
MAIARA BRUNA MELARA

Nascimento
13/08/1991

P M R B I
FL 124
m

PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
Port. 18/2.021
Caxambu do Sul - PR

m

[Signature]

[Signature]

P M R B I
FL 25
m/

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
esta igual a original. Conferi dou fé
04 NOV 2022
Edson Machado e Silva - Tabelião Designado
Rua Ver. José Ayres de Oliveira - 1075
Lar. do Sul-PR Fone/Fax: (42) 3635-1542

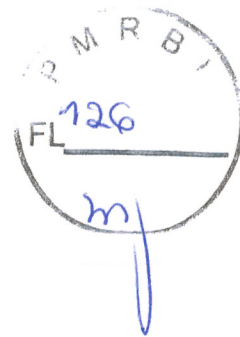
Lei. 13.228 de 18/07/2019
SELO FUNARPEN
Paulo Cezar Corso
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUB35563
Lar. do Sul

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 717.678.439-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
esta igual a original. Conferi dou fé
04 NOV 2022
Edson Machado e Silva - Tabelião Designado
Rua Ver. José Ayres de Oliveira - 1075
Lar. do Sul-PR Fone/Fax: (42) 3635-1542

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 717.678.439-68

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Rio Bonito do Iguazu

Objeto: Contratação de empresa para a execução de piso industrial e aquisição de malha de ferro.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador do RG 12.463.800-3 nº e CPF nº 086.193.739-27 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº11/2022 – PMRBI**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul, 04 de novembro de 2022.

Assinatura do representante legal